



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2026

DECRETO Nº 226 , DE 03 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2068

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$222.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

222.000,00

Anulação

02	50	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	281	10.301.0003.2024.0000	SAÚDE DIGITAL E INTEGRAL EM MOVIMENTO – COXIM/MS	100.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1	621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		000 000	Padrão			
02	70	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO			
	524	04.123.0001.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	32.000,00		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Padrão			
	527	04.123.0001.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	90.000,00		
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Padrão			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	50	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	335	10.302.0003.2026.0000	SAÚDE DIGITAL E INTEGRAL EM MOVIMENTO – COXIM/MS	-100.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		000 000	Padrão			
02	70	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO			
	512	04.123.0001.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	-122.000,00		
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Padrão			



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2026

DECRETO Nº 226 , DE 03 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2068

-222.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Magro
Prefeito Municipal